



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 05/05/26

LEI MUNICIPAL Nº 1372/2026
DE 04 DE MAIO DE 2026

Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no
orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no
valor de até R\$ 131.663,17 (cento e trinta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e dezessete
centavos).

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO		
02.004.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE ACAO SOCIAL		
02.004.08.122.0002.2.203.	PROGRAMAÇÃO 110175720230002 ? Conta 66013-2		
50 - 4.4.90.52.00.00	26610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.597,26
02.004.08.122.0002.2.205.	PROGRAMAÇÃO 110175720230001 ? Conta 65508-2		
51 - 3.3.90.30.00.00	26610000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
53 - 3.3.90.36.00.00	26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00	26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.476,27
02.004.08.244.0003.2.145.	PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - COOFINANCIAMENTO ESTADO 59.880-1		
54 - 3.3.90.39.00.00	26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.050,74
02.004.08.244.0003.2.146.	PISO VARIÁVEL II - COOF ESTADO C/C 64908-2		
55 - 3.3.90.39.00.00	26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.538,90

Total da Suplementação: 131.663,17



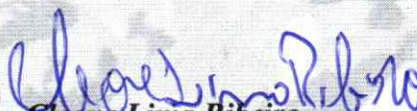
MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

